

INDICAÇÃO Nº 031/2026

Senhora Presidente:

O Vereador que subscreve o presente expediente regimental, no uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após ciência do Soberano Plenário, vem por meio desta **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja realizado o estudo para a extensão do recapeamento asfáltico na Rua Desembargador Mercer Junior, a partir do número 1390 até o encontro com o Bairro Bella Casa 2, bem como que seja realizado estudo técnico para implantação de redutor de velocidade nas proximidades do número 1208, na mesma via.:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende às reivindicações dos moradores da localidade, que relatam as condições precárias do trecho mencionado, com desgaste significativo da malha asfáltica, o que compromete a tráfegabilidade, a segurança dos condutores e pedestres, além de causar prejuízos aos veículos.

Quanto ao pedido de estudo para implantação de redutor de velocidade nas proximidades do número 1208, trata-se de medida preventiva, considerando o fluxo constante de veículos e relatos de excesso de velocidade, colocando em risco moradores, especialmente crianças e idosos.

Dessa forma, visando melhorar a infraestrutura urbana, garantir mais segurança e qualidade de vida à população, apresenta-se a presente indicação.

São essas as razões que fundamentam a presente proposição.

Tibagi, 02 de março de 2026.

RENAN HENRIQUE DE ALMEIDA DE SOUZA

Vereador